

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Processo nº 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2024 – Art. 6º Inciso XX, da Lei nº 14.133/2021

Histórico

DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
12 de março de 2024	Finalização da primeira versão do documento	Equipe de Planejamento

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratação de empresa especializada na Locação de equipamentos de Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, incluindo o monitoramento 24 horas, instalação, configuração, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, atendimento operacional, de forma contínua, a fim atender necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Capanema/PA. O sistema visa garantir a segurança das pessoas e bens, bem como a integridade das informações e patrimônio, sendo fundamental para a eficiência operacional e o bem-estar de todos.

2. Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PA**3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTE			SETOR
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL	
Requisitante	Raquel Oliveira da Silva	Admsmscap@gmail.com	Administração
Coordenador	Deusdedit Teixeira de Lima	planejamentosmscap@gmail.com	Planejamento
Requisitante	Jucielma Ribeiro de Lima	Smscapanema2017@gmail.com	Administração

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

4.1. A contratação de empresa especializada para os serviços acima citados é essencial para que a rede de assistência à saúde, existente, composta de 24 Unidades Básicas de Saúde com uma equipe de estratégia de saúde da família instalada em cada uma delas, além de outros serviços como: SAMU, CEM, Departamento de Vigilância em Saúde com seus respectivos setores e do prédio da própria Secretaria Municipal de Saúde, para que estejam sempre em condições de garantir a segurança das pessoas e bens, bem como a integridade das informações e patrimônio, sendo fundamental para a eficiência operacional e o bem-estar de todos.

4.2. A contratação do supracitado serviço, visa atender demanda existente, pois em diversas ocasiões, estes locais, citados no item 4.1, ficam sem vigilância em decorrência de faltas dos vigilantes ocasionadas por afastamentos por doença e outros impedimentos, deixando o ambiente sem monitoramento, assim, a segurança do patrimônio e das pessoas ficam prejudicadas.

4.3. A Contratação dos serviços abaixo elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do

Município de Capanema-PA. A justificativa dessa contratação se dá objetivando ofertar um ambiente mais seguro e eficaz para a estrutura que compõe a Secretaria de Saúde do município de Capanema-PA, funcionando adequadamente, para assegurar melhores condições de conforto e segurança aos usuários, servidores e patrimônio, beneficiando a população do Município em um todo;

4.4. Considerando que a substituição do atual modelo de segurança por sistemas eletrônicos de aluguel e monitoramento representa uma redução significativa nos custos operacionais, a gestão pública de Capanema propõe a adoção dessa modalidade para atender necessidades existentes, tanto na zona urbana como também na zona rural deste Município.

4.5. Considerando que essa mudança proporcionará um ambiente mais seguro, eficiente e econômico, além de oferecer monitoramento em tempo real, prevenção de incidentes, registro de evidências e um aumento geral na segurança das instalações e de seus ocupantes. Portanto, recomendamos a aprovação e autorização para a contratação dos serviços de segurança eletrônica.

4.6. Considerando que a substituição do atual modelo de segurança por sistemas eletrônicos de aluguel e monitoramento representa uma redução significativa nos custos operacionais, essa medida visa aprimorar a proteção das instalações de saúde, funcionários e pacientes. Além disso, proporcionará monitoramento em tempo real, prevenção de incidentes, registro de evidências e, em última análise, contribuirá para garantir a integridade de nossos serviços de saúde, por 24 horas, de segunda a domingo.

4.7. A Contratação dos serviços abaixo elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Capanema-PA. A justificativa dessa contratação se dá objetivando ofertar um ambiente mais seguro e eficaz para os prédios que compõem o serviço de saúde do município de Capanema.

4.8. A licitação em único item justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores.

4.9. Considerando que a contratação se dará pela necessidade de investimento municipal na saúde e proteção à população;

4.10. Considerando que a contratação é uma forma de garantia da integralidade dos atendimentos em Saúde, como também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações na estratégia de saúde;

4.11. Considerando que o Sus é estruturado em diversos contextos geográficos com marcantes diferenças socioeconômicas, havendo alguns municípios e polos regionais com relativa concentração de serviços;

4.12. Considerado que, é imperiosa a necessidade de contratação dos serviços de vigilância eletrônica para atender à crescente demanda, e que tal contratação se dá em proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, aos usuários do sistema e proteção ao Patrimônio do ente público.

5. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS:

5.1. Justificamos a devida solicitação de contratação dos serviços continuados de Locação de equipamentos de Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, incluindo o monitoramento 24 horas, instalação, configuração, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, atendimento operacional, de forma contínua, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Capanema/PA; visando garantir a segurança das pessoas e bens, bem como a integridade das informações e patrimônio, sendo fundamental para a eficiência operacional e o bem-estar de todos.



6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE:

6.1. A licitação em único item justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores.

Itens:

1. O quantitativo de serviços a serem contratados para a implementação deste sistema é o seguinte:

- 2.1. Aluguel de Câmeras de Segurança: **308 unidades**
- 2.2. Aluguel de Sensores de Alarme: **353 unidades**
- 2.3. Aluguel de Equipamentos de Central de Monitoramento: **29 unidades**
- 2.4. Aluguel de DVRs: **34 unidades**
- 2.5. Aluguel de HDs de armazenamento: **34 unidades**
- 2.6. Aluguel de Baterias de Central de Alarme: **29 unidades**
- 2.7. Aluguel de Rack de parede: **29 unidades**
- 2.8. Conector BNC: **616 unidades**
- 2.9. Conector P4: **308 unidades**
- 2.10. Cabo 2 Pares Multicores: **7.344 unidades**
- 2.11. Cabo coaxial: **6.805 unidades**
- 2.12. Nobreak de 1200VA: **29 unidades**
- 2.13. Cabo de rede: **100 Metros**
- 2.14. Conector RJ45: **68 unidades**
- 2.15. Fonte 12 v: **34 unidades**

1. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

1.1. Aluguel de Câmeras de Segurança:

- Abertura angular 96° horizontal
- Sensor megapixel digital de 1/2.7"
- Resolução Full HD (1080p)
- Lente 3,6mm
- Menu OSD
- Função DWDR e BLC
- IR inteligente
- Proteção contra surtos de tensão
- Case plástico

1.2. Aluguel de Sensores de Alarme:

- Lente leitosa
- Compensação automática de temperatura
- Cobertura com ângulo de 115°
- Alcance de 12m
- Tecnologia digital de detecção microprocessada
- 2 níveis de sensibilidade
- Não necessita articulador para instalação na parede
- Infravermelho passivo com duplo elemento
- Estabilização e auto teste em apenas 40 segundos
- Contato normalmente fechado

1.3. Aluguel de Equipamentos de Central de Alarme:

- Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular
- Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores
- Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e 3G
- 2 saídas PGM programáveis



- Aceita até 128 dispositivos sem fio (modulação OOK)
- Tensão de alimentação: Fonte chaveada Full Range 90 a 265 VAC (automático)
- Temperatura de operação: -10 a 50 °C, umidade relativa do ar até 90%
- Corrente saída auxiliar: 1,2 A / 14,5 VDC
- Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene: Sim, necessário resistor de 2K2 Ω
- Corrente de saída de sirene: 1 A com bateria de gel selada (7 A/h /12 V) 400 mA sem **bateria**
- Carregador de bateria: Carregador inteligente
- Número de PGM na placa: 2, chaveada negativo 50 mA / 12 VDC
- Buffer de eventos: 256 eventos com data e hora
- Supervisão e proteção do barramento BUS: Sim
- Distância máxima entre a central e os dispositivos BUS: 100 m, bitola do cabo 10 x 26 AWG
- Peso: 1090g
- Dimensão (L x A x P): 95 x 209 x 275 mm

Comunicação Linha telefônica

- Número memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Download/upload 5 pessoais)
- Modo de discagem: DTMF Homologado Anatel
- Detecção de corte de linha telefônica: Sim, necessária programação
- Protocolo de comunicação: Contact ID, Contact ID programável e Adenco Xpress
- Proteção de entrada de linha telefônica: Protetor a Gás e PTC
- Teste periódico: Programável em horas ou agendada por horário

Comunicação Ethernet

- Número de memória para envio de eventos via IP: 2 destinos, fixos ou dinâmicos
- Base de velocidade: 10Mbps
- Base do protocolo: TCP/IP
- Consumo de banda: < 1 KB por evento
- Teste periódico: Programado em minutos. Mínimo de 1 minuto

Zonas

- Número de zonas com fio: Máximo de 24 (com 4 teclados)
- Número de zonas na placa: 16 no modo duplicado
- Resistor instalação de zonas: Zona alta 3K9 Ω, zona baixa 2K2 Ω, resistor final de linha 2K2 Ω (incluso)
- Resistencia máxima de cabeamento de zona: 100 Ω por zona

1.4. Aluguel de DVRs:

Sistema

- Processador principal: Processador embarcado
- Sistema operacional: Linux® embarcado

Vídeo

- Entradas: 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR¹
- Intelbras Multi HD® Compatibilidade: Analógica NTSC, PAL / HDCVI 5 MP, 4 MP, 1080p, 720p / HDTVI 5 MP, 4 MP, 3 MP, 1080p, 720p / AHD 5 MP, 4 MP, 3 MP, 1080p, 720p / IP 6 MP, 5 MP, 4 MP, 3 MP, 1080p, 720p

Áudio

- Áudio no protocolo HDCVI: Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações.
- Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
- Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
- Áudio bidirecional: Disponível no canal 1

Display

- Saída de vídeo (monitores): 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC
- Resoluções de saída (em pixels): 3840×2160 (HDMI)³, 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC)
- Divisão do mosaico da tela: 1/4/8/9/16



- Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal
- Informações em tela: Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação

Gravação

- Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264 / G.711u, G.711a, PCM, AAC
- Bit rate: 6 Mbps (HDCVI, AHD, HDTVI, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS)
- Modo de gravação: Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo
- Intervalos de gravação: 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 1~300seg

Resoluções de gravação

- Stream principal: HDCVI, AHD, HDTVI: 16 canais em 5 M Lite (10 FPS) / 4 MP/ 1080P (15 FPS) / 1080P Lite / 720p(30 FPS) ou 4 canais em 5 M Lite (20 FPS) / 4M Lite / 1080P (30 FPS) e 12 canais em 4M Lite/ 1080P / 1080P Lite / 720 P / 960H / D1 / CIF (7 FPS) - IP: 6 MP (20 FPS) / 5 MP (25 FPS) / 4 MP (30 FPS) / 3 MP (20 FPS) / 1080P / 720P (30 FPS) - Analógico 960H / D1 / CIF (25 - 30 FPS)
- Stream extra: HDCVI, AHD, HDTVI D1 / CIF (15 FPS) - IP D1 / CIF (30 FPS) - Analógico 960H (25 FPS) / D1 / CIF (30 FPS)

Detecção de vídeo

- Eventos: Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro
- Detecção de vídeo: Detecção de movimento, Zonas: 396 (22×18), Perda de vídeo e Mascaramento
- Detecção Inteligente: Detecção de pessoas e/ou veículos, até 16 canais

Detecção de Face

- Atributos de Face: 6 atributos (Gênero, Idade, Óculos, Barba, Máscara e Expressão)
- Processamento: 2 canais, até 12 faces por segundo Reconhecimento facial
- Capacidade: 2 canais utilizando câmeras comuns
- Processamento: 12 faces por segundo
- Banco de dados: Até 10 bancos de dados com capacidade para 10.000 faces no total. Possibilidade de adicionar Nome, Gênero, Aniversário, Nacionalidade, Endereço e Informações de Identificação para cada face. Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo.
- Busca Forense: Possibilidade de buscar utilizando até 30 faces simultaneamente. Limiar de similaridade pode ser configurado para cada face
- Face não reconhecida: Detecta faces desconhecidas (que não estão no banco de dados do produto). Limiar de similaridade pode ser configurado

Inteligência Perimetral

- Capacidade: 2 canais no Modo Avançado ou 4 canais no Modo Geral (Até 10 regras por canal)
 - Classificação de Objeto: Detecção de pessoas/veículos nas linhas e cercas virtuais
 - Busca Inteligente: Busca por tipo de classificação, pessoa ou veículo
- #### Reprodução e backup
- Reprodução síncrona: 1/4/8/16
 - Modo de busca: Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento
 - Funções de reprodução: Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital
 - Modo de backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido

Rede

- Gigabit Ethernet :RJ45 (10/100/1000 Mbps)
- Throughput: 128 Mbps
- Funções e protocolos: HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, SFTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Multicast, Wi-Fi, RTMP
- Conexões simultâneas: 128 conexões
- Aplicativo para smartphones (Intelbras iSIC): iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®

Armazenamento

- Disco rígido interno: 1 porta padrão SATA



Interfaces auxiliares

- USB: 2 portas (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0)
- RS485: 1 porta para controle PTZ

Geral

- Fonte de alimentação: 12 Vdc / 2A
- Potência: 12 W (sem disco rígido)
- Ambiente de funcionamento: -10 °C~+55 °C / 10%~90%RH
- Dimensões (L × A × P): Compact 1U, 260 × 48 × 238 mm
- Peso: 1170 g (sem HD)
- Adaptador USB Wireless (Wi-Fi): IWA 3000, IWA 3001 e Action A1200

Proteção contra surtos de tensão

- Entradas de vídeo BNC: Até 30 kV injetado
- Saída de vídeo VGA :Até 30 kV injetado
- Saída de vídeo HDMI: Até 25 kV injetado
- Interface de rede Ethernet: Até 30 kV injetado
- Fonte de alimentação: Até 30 kV injetado
- Saída de vídeo analógica BNC (CVBS): Até 30 kV injetado

1.5. Aluguel de HDs de armazenamento em qualidade Full HD:

- Interface: SATA de 6 Gb/s
- Capacidade formatada: 8 TB
- Formato: 3,5 polegadas
- Formato Avançado (AF): Sim
- Tecnologia de gravação: CMR
- Compatível com RoHS**: Sim

Recursos do produto:

- Número máximo de compartimentos para unidades suportado: 16
- Suporte a câmera: Até 64
- Streams de AI: 16
- Nome do Recurso de Firmware: AllFrame 4K
- Componentes resistentes a manchas: Sim
- Taxa de transferência da interface (máx):
- Buffer para host: 6 Gb/s
- Host para/de unidade: 194 MB/s
- Cache (MB): 128 MB
- RPM: 5640
- Confiabilidade/Integridade dos dados:
- Ciclos de carga/descarga***: 300
- Carga de trabalho nominal anualizada††† (TB/Ano): 180 TB/ano
- Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 1014
- MTBF: 1.000.000
- Consumo médio (W):
- Leitura/Gravação: 6,2 W
- Ocioso: 5,5 W
- Em espera/Suspensão: 0,4 W

Especificações ambientais:

Temperatura:

- Em operação: 0°C a 65°C
- Fora de operação: -40°C a 70°C

Choque:

- Funcionamento (2 ms, leitura/gravação): 30 G
- Operacional (2 ms, leitura): 65 G
- Fora de operação (2 ms): 250 G
- Acústica (dBA):

- Ocioso dBA: 25
- Seek (média) dBA: 30

1.6. Aluguel de Baterias de Central de Alarme:

- Quantidade de células: 6
 - Tensão total da bateria: 12 V
 - Capacidade: 6 Ah @ 20h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C
 - Peso: Aproximadamente 1,8 kg (tolerância de ± 4%)
 - Corrente máxima de descarga: 56 A (5 segundos)
 - Resistência interna: Aproximadamente 31 mΩ
 - Faixa de temperatura de operação: Descarga: -20 °C ~ 60 °C - Carga: 0 °C ~ 50 °C
 - Armazenamento: -20 °C ~ 60 °C
 - Temperatura normal de operação: 25 °C ± 5 °C
 - Tensão de recarga em flutuação: 13,6 a 13,8 Vdc
 - Corrente máxima de recarga recomendada: 1,8 A
 - Serviço cíclico e equalização: 14,4 a 15 Vdc
- Descarga por armazenamento: Pode ser armazenada por mais de 6 meses a uma temperatura de 25 °C.
- Terminal: Faston macho F1 – 4,75 mm
 - Dimensões (L × A × P): 151 × 100 × 65 mm

1.7. Aluguel de Rack de parede

- Frente de acrílico
- Fechadura e chaves de segurança
- Dimensão (mm): L: 500 x P: 350 x A: 250

1.8. Conector BNC

Principais Características:

- Conector para Vídeo
- Conector do tipo BNC Mola
- Instalação Interna
- Troca Expressa
- Garantia de Qualidade

Especificações Técnicas

- Compatibilidade: 26AWG ~ 18 AWG
- Impedância: 75Ω
- Faixa de frequência: 0 ~ 2 GHz
- Tensão Máxima: 300 Vdc

Características mecânicas

- Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø): 59 x 13.3mm
- Peso: 10g
- Cor: Prata
- Grau de proteção: Não
- Local de instalação: Interno
- Fixação do cabo: Parafuso Interno

Características ambientais

- Temperatura de armazenamento: -10 °C a 70 °C
- Temperatura de proteção: -10 °C a 70 °C

1.9. Conector P4

Principais Características:

- Conector para Alimentação
- Conector do tipo P4 Macho
- Instalação Interna
- Troca Expressa



- Garantia de Qualidade

Especificações Técnicas:

- Compatibilidade: 26AWG ~ 16AWG
- Impedância: 75Ω
- Tensão Máxima: 300 Vdc
- Corrente Máxima: 2A

Características mecânicas:

- Dimensões do Produto (L x A x P): 37 x 5.5 mm
- Peso: 6g
- Cor: Preto com Cinza
- Grau de proteção: Não
- Local de instalação: Interno
- Fixação do cabo: Parafuso Borne

Características ambientais:

- Temperatura de armazenamento: -10 °C a 70 °C
- Temperatura de proteção: -10 °C a 70 °C

1.10. Cabo 2 Pares Multicores

- Cabos para alarmes e interfone multicores
- Cabos multivias de cobre
- Condutor interno: Fio de liga de cobre, eletrolítico, mole
- Diâmetro: 0,40mm
- Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade multicor
- Isolação Externa: PVC 70° Anti-chama – Branco
- Rolo com 50 Metros de Cabo
- Certificado de qualidade ISO 9001

1.11. Cabo coaxial

- Coaxial RF 75 OHMS
- Cabo Homologado pela Anatel
- Certificado de qualidade ISO 9001
- Condutor em fios de cobre nú (100% cobre)
- Isolação em Polietileno sólido
- Blindagem: (Dupla blindagem) Malha trançado fios de cobre nú e fita metálica
- Capa Composta de PVC
- Cobertura: Composto termoplástico à base de cloreto de polivinila (PVC)
- Malha: 85%
- Cor: branco

1.12. Cabo de rede

- U/UTP = Não blindado
- CMX = Classificação de retardancia a chama
- CAT 6 = Categoria de transmissão até 250MHz
- 23AWG = Diâmetro nominal do condutor
- 4P = Quantidade de pares

1.13. Conector RJ45

- Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0;
- Cor: transparente;
- Tipo de Conector: RJ-45 macho;
- Quantidade de vias: 08;
- Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG;
- Tipo de cabo a ser utilizado: U/UTP CAT.6;
- 08 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel;



- Temperatura de Operação: - 10° C a + 60° C;
- Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética).

1.14. Nobreak de 1200VA

- Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W
- Topologia Interativo
- Entrada
- Tensão nominal de entrada 120 V~
- Variação da tensão 90-145 V~
- Frequência 60 Hz
- Disjuntor 10 A
- Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136

Saída

- Fator de potência 0,5
- Tensão nominal de saída* 120 V~
- Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5%
- Tempo de transferência <10 ms
- Frequência no modo Bateria 50 / 60 Hz ±1 Hz
- Forma de onda no modo Bateria Semissenoidal (retangular)
- Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A

Proteções

- Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria
- Proteção contra descarga da(s) bateria(s) Até 21 V
- Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de -corrente interno

Baterias

- Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA)
- Quantidade e capacidade 2 × 12 V 7 Ah
- Barramento 24 V
- Corrente de carga 1 A
- Tempo de carga sem bateria externa Até 10 h

Físico

- Dimensões (L × A × P) 149 × 162 × 353 mm
- Peso 7,89 kg
- Temperatura de operação 0-40 °C
- Umidade ambiente 0-90% (sem condensação)

6.2. O quantitativo/marca/modelo dos equipamentos e serviços poderá sofrer alteração mediante a elaboração de termo aditivo para essa finalidade.

7. CARACTERÍSTICAS DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

7.1. ASPECTOS TÉCNICOS

7.1.2 CFTV (Circuito Fechado de Televisão)

7.1.3. Objeto da prestação dos serviços

A prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de conjunto de instalações, equipamentos e software (sistema informatizado) necessários e suficientes para o funcionamento de um circuito fechado de televisão para o monitoramento, conforme especificações e níveis de serviço estabelecidos, visando à efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação.

7.1.4. Da Descrição dos serviços

A prestação deste serviço será realizada por meio de locação e instalação de equipamentos de circuito fechado de televisão, conforme especificação, MONITORAMENTO, ATENDIMENTO OPERACIONAL e manutenção preventiva e corretiva.



Dos Alarmes

7.1.5. Objeto da prestação dos serviços

A prestação de serviços de instalação e locação de conjunto de equipamentos necessários e suficientes para o funcionamento de sistema de alarme monitorado, conforme especificações, MONITORAMENTO, ATENDIMENTO OPERACIONAL e níveis de serviço estabelecidos, visando à efetiva cobertura das áreas que integram o escopo da contratação, e tomando as providências necessárias, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

7.1.6. Descrição dos serviços

a) a prestação dos serviços será realizada por meio da locação de equipamentos de sistema de alarmes, incluindo: instalação da infraestrutura eventualmente necessária, instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos, conforme especificação do projeto, incluindo as manutenções preventiva, MONITORAMENTO, ATENDIMENTO OPERACIONAL e corretiva de todo o sistema.

b) por sistema de alarme entende-se um conjunto de equipamentos eletrônicos, inteligentes e interligados que informam a violação de um imóvel protegido.

Da Instalação Geral

7.1.7. Os serviços de instalação, bem como aqueles de infraestrutura eventualmente necessários, serão executados pela Contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados.

7.1.8. Entende-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, a execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema até seu recebimento. Inclui os serviços de adequação de painéis, de montagem, de instalação, testes e calibração.

7.1.9. A existência de interferências com a arquitetura e com obras civis deve ser solucionada durante a fase de elaboração dos projetos executivos de instalação, os quais serão aprovados pelo Contratante.

7.1.10. Deverão ser encaminhados previamente à instalação do sistema os catálogos dos equipamentos a serem instalados, estando de acordo com as especificações técnicas constantes do edital, conforme apresentação indicada no subitem 4.3.10.

7.1.11. Após concluir os serviços de instalação, a Contratada deve retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, de modo a acompanhar os padrões estéticos do Contratante.

7.1.12. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a Contratada implementar a solução mais adequada para o caso concreto, combinando técnica e custo, de modo a otimizar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes a serem locados, entre si e com o futuro serviço de monitoramento, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo.

7.1.13. A Contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e à Resolução 242, de 30 de novembro de 2000, alterada pela resolução 662, de 08 de março de 2016, além das Resoluções 232, de 07 de novembro de 2002, complementada pela Resolução 626, de 20 de novembro de 2013 da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), quando aplicável. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

7.1.14. Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessária devem ser fornecidos pela Contratada, considerando o valor a ser cobrado, previsto na planilha de serviços. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nos endereços, deverão ser analisadas e aprovadas pelo Contratante.

7.1.15. A Contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo:

7.1.15.1. Desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de *layout* da unidade;

7.1.15.2. Desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade;

7.1.15.3. Desativação de equipamentos ou do sistema de segurança de alguma unidade.



- 7.1.16. Fornecer catálogos de todos os equipamentos a serem instalados para a aprovação do Contratante. Apresentar os catálogos dos equipamentos em língua portuguesa (conforme estabelecido no art. 31 do código de defesa do consumidor), não serão admitidos catálogos em língua inglesa, espanhol, francês ou, ainda, catálogos em línguas, alfabetos ou ideogramas diferentes do alfabeto latino do padrão ISO.
- 7.1.17. Será de inteira responsabilidade da Contratada a guarda e a manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços.
- 7.1.18. A Contratada deve identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.
- 7.1.19. A empresa deverá fornecer um cronograma da instalação dos equipamentos dentro do prazo estipulado pelas partes de acordo com o projeto.
- 7.1.20. A Contratada deverá treinar os usuários dos sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los à correta utilização dos mesmos, exceto quanto aos aspectos afetos à fase de monitoramento, tais como uso de códigos, senhas e contras senhas.
- 7.1.21. A Contratada, ao final da instalação, deverá providenciar o memorial descritivo de instalação dos equipamentos, indicando todos os equipamentos instalados, suas especificações, notas técnicas das instalações referentes às interferências arquitetônicas efetuadas e/ou outras medidas ou problemas encontrados.
- 7.1.22. A Contratada deverá instalar equipamentos com garantia do fabricante mínima de 12 meses.
- 7.1.23. Para os equipamentos com prazos de garantia menores que 1 ano, no caso de panes ou falhas, fica a cargo da Contratada os custos de manutenção ou substituição do equipamento.
- 7.1.24. **As empresas interessadas deverão realizar visita técnica para aferição de todo os componentes necessários a efetiva entrega dos serviços de instalação, visando afastar possíveis falhas, bem como certificar e avaliar os quantitativos dos materiais necessários, como por exemplo: quantidades de cabo coaxial, cabo de alarme, cabo elétrico, canaletas, etc.**

Do Monitoramento Remoto

- 7.1.25. Entende-se por monitoramento o ato de efetivar a verificação ou a supervisão local ou remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões pré-estabelecidos. Monitoramento remoto é um serviço realizado por uma central de monitoramento à distância, que recebe sinais, interpreta-os e procede conforme estabelecido na ficha de monitoramento.
- 7.1.26. A central de monitoramento remoto da Contratada deverá possuir nível de segurança compatível com a importância da atividade, a fim de que não haja interrupção dos serviços. Deve estar dotada, por exemplo, de: fonte de energia alternativa (gerador/nobreak), pessoal treinado e qualificado, monitoramento de segurança etc.
- 7.1.27. Adicionalmente, a central de monitoramento remoto deve:
- 7.1.27.1. Possuir instalações que possuam nível de segurança de acordo com o serviço prestado;
 - 7.1.27.2. Utilizar materiais que combinem alto nível de resistência tanto a ataques quanto a fogo;
 - 7.1.27.3. Possuir sistema de detecção de intrusão por meio de sensores adequados às instalações;
 - 7.1.27.4. Possuir portas com fechaduras de segurança e contatos magnéticos que permitam identificar sua abertura;
 - 7.1.27.5. Utilizar câmeras exteriores que permitam a visualização da área externa (fachada, calçada, rua) e controle de acesso às instalações;
 - 7.1.27.6. Possuir sistema de ar-condicionado independente controlado no interior da sala;

Da Mão de Obra que Envolve Monitoramento

- 7.1.28. Prestação de serviços de monitoramento e gerenciamento de imagens de circuito fechado de televisão (CFTV) das áreas que integram o escopo da contratação, por meio do fornecimento de um posto de Operador de monitoramento, que operará em central instalada na base da Contratada, em Capanema-PA, especificamente com este objetivo, incluindo o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências, tomando as providências contratadas, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.
- 7.1.29. Entende-se por monitoramento o ato de efetivar a verificação ou a supervisão local ou remota de ações ou reações a partir de comparações com padrões pré-estabelecidos.
- 7.1.29.1. A prestação de serviço de monitoramento e gerenciamento de imagens de CFTV será executada nas dependências da Contratada.
 - 7.1.29.2. A prestação desse serviço será realizada por meio da contratação de um posto 24 (vinte e quatro) horas de Operador de monitoramento, para executar o serviço de monitoramento local e gerenciamento de imagens do CFTV.
 - 7.1.29.3. **Os serviços serão desenvolvidos nos locais discriminados, nos seguintes regimes e**



períodos:

7.1.29.3.1. 12 (doze) horas diárias – diurno – de 2ª feira a domingo;

7.1.29.3.2. 12 (doze) horas diárias – noturno – de 2ª feira a domingo.

7.1.30. Garantir a fixação, na central de monitoramento local, em lugar visível, do número do telefone da delegacia de polícia da região, do corpo de bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse e indicados para o melhor desempenho das atividades afins.

7.1.31. Manter disponível para o Operador de monitoramento os procedimentos e manuais necessários ao seu trabalho, complementarmente ao treinamento e reciclagem permanentes.

7.1.32. Colaborar com as autoridades nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do Contratante, facilitando, no possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas de eventual acontecimento.

7.1.33. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos — quer humanos, quer materiais — com vistas à qualidade dos serviços à satisfação do Contratante. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

7.1.34. Efetuar a reposição da mão de obra no posto de trabalho nos casos de eventual ausência do Operador de monitoramento, imediatamente após o constatado a ausência.

7.1.35. Prestar os serviços de monitoramento de imagens de CFTV durante 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas por profissionais treinados, durante toda a vigência do contrato.

7.1.36. Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos postos, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

7.1.37. Gravar de forma ininterrupta e zelar pelos dados e imagens de ocorrências pelo tempo previsto em contrato, identificando-os com data, hora e local, apresentando, quando solicitado pelo gestor do contrato, relatório de ocorrências de determinado período. A gravação das imagens poderá ser feita por detecção de movimento, a critério da Contratada.

7.1.38. A Contratada deve prestar os serviços de monitoramento e gerenciamento de imagens de CFTV durante o período pré-estabelecido, por meio de profissionais treinados e habilitados a atuar como Operadores de monitoramento e com conhecimento técnico específico dos serviços em questão.

7.1.39. São funções do ocupante do posto de Operador de monitoramento:

7.1.39.1. Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;

7.1.39.2. Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços, comunicando à área de segurança do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio, o referido registro deve ser gravado e encaminhado ao Fiscal do Contrato para conhecimento da ocorrência;

7.1.39.3. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas áreas monitoradas, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida do Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;

7.1.39.4. Não se ausentar do posto e proibir a utilização das instalações da central de CFTV para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;

7.1.39.5. Repassar para o(s) Operadores(s) de monitoramento que está(ão) assumindo o posto, quando da troca de turno, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada ou ocorrências em andamento nas instalações;

7.1.39.6. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;

7.1.39.7. Restringir suas ações aos limites das instalações do Contratante e atuar dentro dos limites estabelecidos;

Ficar atento durante sua jornada de trabalho, observando as imagens captadas e transmitidas pela câmera aos monitores, detectando possíveis modificações na área protegida, tomando as providências cabíveis especificadas na ficha de monitoramento, podendo também acionar a polícia militar;

7.1.39.8. O Operador de monitoramento deve atender às solicitações do Contratante de forma cordial, verificando a necessidade e apresentando soluções cabíveis para cada situação ou solicitação;

7.1.39.9. Efetuar rondas virtuais e respectivos relatórios;

7.1.39.10. Efetuar todos os procedimentos cabíveis quando detectar ocorrência, identificando o local de origem e tomando as providências, conforme especificado em ficha de monitoramento.

7.1.39.11. Comunicar imediatamente ao Contratante ou a quem por ele for designado, diretamente ou por



intermédio do supervisor encarregado, qualquer anormalidade verificada por meio do CFTV, inclusive de ordem funcional, adotando as providências de regularização necessárias conforme estabelecido nos procedimentos da ficha de monitoramento. Essa comunicação deverá ser realizada da forma mais rápida possível e valendo-se do meio apropriado e disponível em cada situação específica, podendo ser utilizados dispositivos de segurança e/ou sistema de comunicação conforme estabelecido nos procedimentos da ficha de monitoramento.

7.1.40. A Contratada deverá designar supervisor de monitoramento, com quem o Contratante manterá os contatos durante a vigência do contrato, a fim de gerenciar as ocorrências em conjunto com o gestor do contrato.

7.1.40.1. Além de outras funções definidas pela Contratada, a supervisão será responsável pela coordenação e desenvolvimento do trabalho em execução e pela solução de dúvidas, problemas e divergências que porventura surgirem durante os plantões.

7.1.40.2. Em caso de necessidade, será também papel da supervisão intervir em operações de funcionamento de equipamentos para manter o bom funcionamento dos serviços.

7.1.40.3. Cabe ao supervisor o atendimento a técnicos de manutenção e instalação e o acompanhamento, com a área técnica, de problemas/comunicação de alarmes, apresentando periodicamente relatórios pertinentes às suas tarefas e de seus liderados.

7.1.41. A operação e a localização da central de monitoramento serão definidas em comum acordo entre o Contratante e a Contratada em todos os aspectos omissos nos documentos formais de licitação e contratação.

7.1.42. Descrição do Atendimento de Alarme Monitorado com Deslocamento de Agente(atendimento operacional):

O Atendimento de Alarme Monitorado com Deslocamento de Agente é um serviço estratégico que complementa a resposta do sistema de segurança eletrônica. Este componente essencial proporciona uma abordagem física imediata em resposta aos eventos de alarme, envolvendo a presença de um agente de segurança no local indicado pela central de monitoramento.

7.1.41. Principais Aspectos do Atendimento com Deslocamento de Agente:

a. Alerta e Deslocamento Rápido:

- Recebimento imediato de alertas de disparo de alarme pela central de monitoramento.
- Deslocamento rápido de um agente de segurança treinado para investigar a ocorrência.

b. Verificação In Loco:

- Realização de verificação presencial no local indicado pelo sistema de alarme para confirmar a natureza do evento.

c. Interação com Autoridades:

- Cooperação eficaz com as autoridades locais, se necessário, para garantir uma resposta integrada e coordenada.

d. Comunicação Contínua:

- Manutenção de comunicação constante com a central de monitoramento para relatar descobertas e coordenar ações.

e. Procedimentos de Segurança:

- Adoção de procedimentos operacionais padrão, incluindo medidas de segurança, para garantir a integridade do agente e a eficácia da intervenção.

f. Registro de Atividades:

- Documentação detalhada de todas as atividades realizadas, incluindo verificações, interações com autoridades e resolução de eventos.

g. Treinamento Especializado:

- Certificação e treinamento contínuo para os agentes de segurança, garantindo habilidades técnicas e conhecimento atualizado.

7.1.41.1. Ao optar por este serviço, a contratante beneficia-se de uma resposta imediata e eficiente, envolvendo a presença física de um agente de segurança no local, fortalecendo a capacidade de dissuasão e reação diante de eventos críticos e garantindo um ambiente seguro e protegido.

Da Manutenção Preventiva e Corretiva

7.1.43. A manutenção técnica preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações,



compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição ou reparo de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias, com objetivo de atualização dos aparelhos; limpeza, regulagem, inspeção, calibração e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo sistema interno e externo, entre outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos esteja em permanente condição de operação.

7.1.44. A manutenção técnica preventiva deve ser feita em frequência não inferior a 3 (três) meses.

7.1.45. A manutenção técnica corretiva contempla os serviços de reparo com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos identificados por meio de diagnóstico, bem como a correção de anormalidades, a realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento, e também na substituição do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema.

7.1.45.1. Caberá à Contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema.

7.1.45.2. Nesse caso, as falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando prazos razoáveis e tecnicamente admitidos, ou aqueles previstos em edital, termode referência, contrato e/ou acordo de nível de serviço.

7.1.45.3. Na ocorrência de falhas que resultem perda das funções básicas, a Contratada deverá obrigatoriamente providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive em horários noturnos e aos sábados, domingos e feriados.

7.1.45.4. A Contratada deverá instalar, quando necessária a substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores.

7.1.45.5. A Contratada deverá comunicar ao gestor do contrato todas as ocorrências nos equipamentos instalados que possam comprometer os serviços.

7.1.45.6. Sem prejuízo das penalidades previstas, na impossibilidade do restabelecimento imediato das funções básicas do sistema, a Contratada deverá garantir as condições de segurança do patrimônio do Contratante por meio de ações estabelecidas nos procedimentos, nas rotinas de trabalho e nos planos de contingência, conforme disposições do edital, do termo de referência e projeto, da proposta de trabalho e do contrato.

Disponibilidade dos serviços de internet

7.1.46. A Contratada deverá fornecer os serviços de internet para a conectividade das Câmeras de Vigilância, bem como para o perfeito funcionamento do Sistema de CFTV, considerando as seguintes especificações:

7.1.47. Velocidade de Download e Upload: A velocidade de download e upload para cada posto e para a central de monitoramento deve ser igual, conforme especificado na tabela em anexo.

7.1.47.1. Confiabilidade e Estabilidade: A conexão de internet fornecida deve garantir alta confiabilidade e estabilidade para garantir o funcionamento contínuo dos sistemas de monitoramento em cada posto e na central.

7.1.48. Largura de Banda Adequada: A largura de banda fornecida deve ser adequada para suportar o tráfego de dados gerado pelo monitoramento remoto em cada posto e na central.

7.1.49. Provedor de Internet: O provedor de internet contratado pela empresa vencedora deve ter área de atuação que englobe todos os postos mencionados e com base operacional comprovada em Capanema.

7.1.50. Latência Mínima: A conexão de internet deve apresentar baixa latência para garantir tempos de resposta rápidos em caso de necessidade de visualização remota das câmeras de



segurança.

7.1.51. Suporte Técnico: O provedor de internet deve oferecer suporte técnico rápido e eficiente para resolver quaisquer problemas que possam surgir com a conexão de internet.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O valor estimado da presente contratação serão aqueles constantes do Termo de Referência em suas planilhas referente a Locação de equipamentos de Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, incluindo o monitoramento 24 horas, instalação, configuração, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, atendimento operacional, de forma contínua, a fim atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Capanema/PA, incluindo mão de obra e materiais necessários para instalação de todo o sistema de CFTV, que serão custeados pelo Orçamento da Secretaria de Saúde no Elemento de Despesas 33.90.39.

8.2. O detalhamento da estimativa de quantidades de serviços e equipamentos e material para instalação encontra-se nas planilhas anexos.

8.3. Os valores a serem pagos pelos serviços serão aqueles ofertados pela Contratada em sua proposta de preços final, aprovada em licitação, conforme modelo constante do Anexo I, com a incidência do valor estimado pela Administração.

9. Motivação/Objetivo:

9.1. Ao Estado incumbe a missão constitucionalmente orientada de promover a saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral às ações e serviços de saúde, seja qual for o nível de complexidade, através do Sistema Único de Saúde. O Município de Capanema está habilitado em Gestão Plena do SUS devendo garantir o acesso universal, igualitário ao SUS, à população própria atualmente estimada em 70.394 (setenta mil, trezentos e noventa e quatro) habitantes, e é referenciada dos municípios limítrofes que compõem a Região dos Caetés, da qual o Município de Capanema-PA é sede.

9.2. O SUS é uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a qual toma como premissa a descentralização com direção única em cada esfera de governo. É fácil constatar que, pelo princípio da descentralização, que aos municípios compete à grande maioria das incumbências do SUS, com o apoio técnico e financeiro da União e dos Estados. Assim sendo, cabe ao gestor municipal de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras da rede pública sob sua gestão, para garantir a universalidade e integralidade do acesso da população própria e referenciada aos serviços de saúde, considerando a demanda existente, através de ações próprias ou utilizando-se da colaboração de terceiros no cumprimento deste mandamento constitucional;

9.3. A complexidade dos atendimentos de saúde exige a contratação de serviços fundamentais ao bom funcionamento de cada Unidade de Saúde e que não apresentem prejuízos ao usuário do serviço público de saúde, de modo que seja possível estruturar a rede de serviços para um diagnóstico rápido e preciso. Neste sentido, compete ao gestor em saúde, contratar os serviços necessários para assegurar que a Rede Municipal de Saúde de Capanema-PA atenda à população capanemense e da microrregião, em consonância com as pactuações existentes na PPI (Programação Pactuada Integrada);

9.4. Assim sendo, ante ao exposto, tem-se necessária a realização de Processo Licitatório para contratação para a manutenção da execução de serviços de saúde ofertados nesta municipalidade. E, uma vez que a Constituição Federal de 1988 assegura em seu art. 196 que:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de



doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando ainda, como garantia do direito à saúde, a Lei Federal nº 8.080/90 estabelece em seu Art. 2º que:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

9.5. Nesta linha, verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, como a perda de vida. Em razão do dever de garantia aos serviços de saúde, onde o Estado não poderá deixar de ofertar o serviço à população, devendo buscar na Lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

10. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

10.1. No que tange a legalidade do instituto da contratação, conforme dispõe o Inciso XIII, do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. De acordo com a IN.nº 5/2017, item 10.6 do anexo VII-A, na presente contratação de serviço continuado de locação de equipamentos com instalação, monitoramento 24 horas de segunda a domingo, incluindo mão de obra (CFTV), para efeito de qualificação técnico-operacional, esta Administração exigirá do licitante vencedor do certame as seguintes comprovações:
a) declaração de que o licitante possui ou instalará escritório na cidade de Capanema-PA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato;
b) comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados;

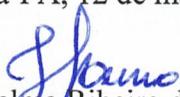
11. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e conteúdo do Documento;

11.1. Certificamos, para devidos fins, que o Departamento de Administrativo e Coordenação de Planejamento são responsáveis pela elaboração do presente documento, que compila com a contratação de empresa especializada na Locação de equipamentos de Sistema de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, incluindo o monitoramento 24 horas, instalação, configuração, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos, atendimento operacional, de forma contínua, incluindo mão de obra e materiais necessários para instalação de todo o sistema de CFTV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PA;

11.2. Outros esclarecimentos e informações sobre: Dotação orçamentária, Obrigações da Contratante e da Contratada, Vigência da Contratação/prorrogações, Reajustes, Acréscimos e supressões, da Fiscalização, das Infrações e Sanções Administrativas, do Fórum e outras, serão tratadas no Termo de Referência e no Contrato;

11.3. Desta forma a equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, **posiciona-se pela viabilidade da Contratação.**

Capanema-PA, 12 de março de 2024


Juciema Ribeiro de Lima
Diretora DEMAC


Raquel Oliveira da Silva
Diretora do Dep. Administrativo



Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, elaborar o Termo de Referência.



Deusdedit Feixeira de Lima
Coordenador de Planejamento
Decreto nº 147/2024